



# Reunião MDIC

---

07 de maio de 2013

# Características

---



- ✔ Indústria brasileira de papel nasceu recicladora. A reciclagem permite a existência de 60 empresas de porte médio e pequeno espalhadas pelo país, próximas as fontes de aparas.
- ✔ A reciclagem de papel não é perene o que torna necessária a convivência da fibra virgem com a fibra reciclada.
- ✔ A apara de papel não é um produto único, existem 26 classificações ABNT para o produto.

# Características

---



- ✔ O valor da reciclagem vem do fato de utilizar materiais que, de outra forma, seriam descartados no lixo, provocando prejuízos ambientais, mesmo considerando que o papel é um material biodegradável e compostável.
- ✔ Pelo volume disponível, as aparas de papel ainda são a maior fonte de renda das cooperativas.

# Consumo Aparente de Aparas e de Papéis de Origem em 2011



Por Grupos de Aparas em mil toneladas

Família de Aparas	Consumo Aparente de Aparas	Consumo Aparente de Papéis de Origem	Taxa de Recuperação
Ondulados + Kraft	3.393	4.626	73,3%
Imprimir / Escrever	600	2.081	28,8%
Imprimir / Escrever com Pastas	189	862	21,9%
Papelcartão/Cartolinas	166	572	29,0%
Sanitários	-	962	-
Especiais	-	459	-
<b>Total</b>	<b>4.348</b>	<b>9.562</b>	<b>45,5%</b>
<b>Total sem Papéis Não Recicláveis</b>	<b>4.348</b>	<b>8.141</b>	<b>53,4%</b>

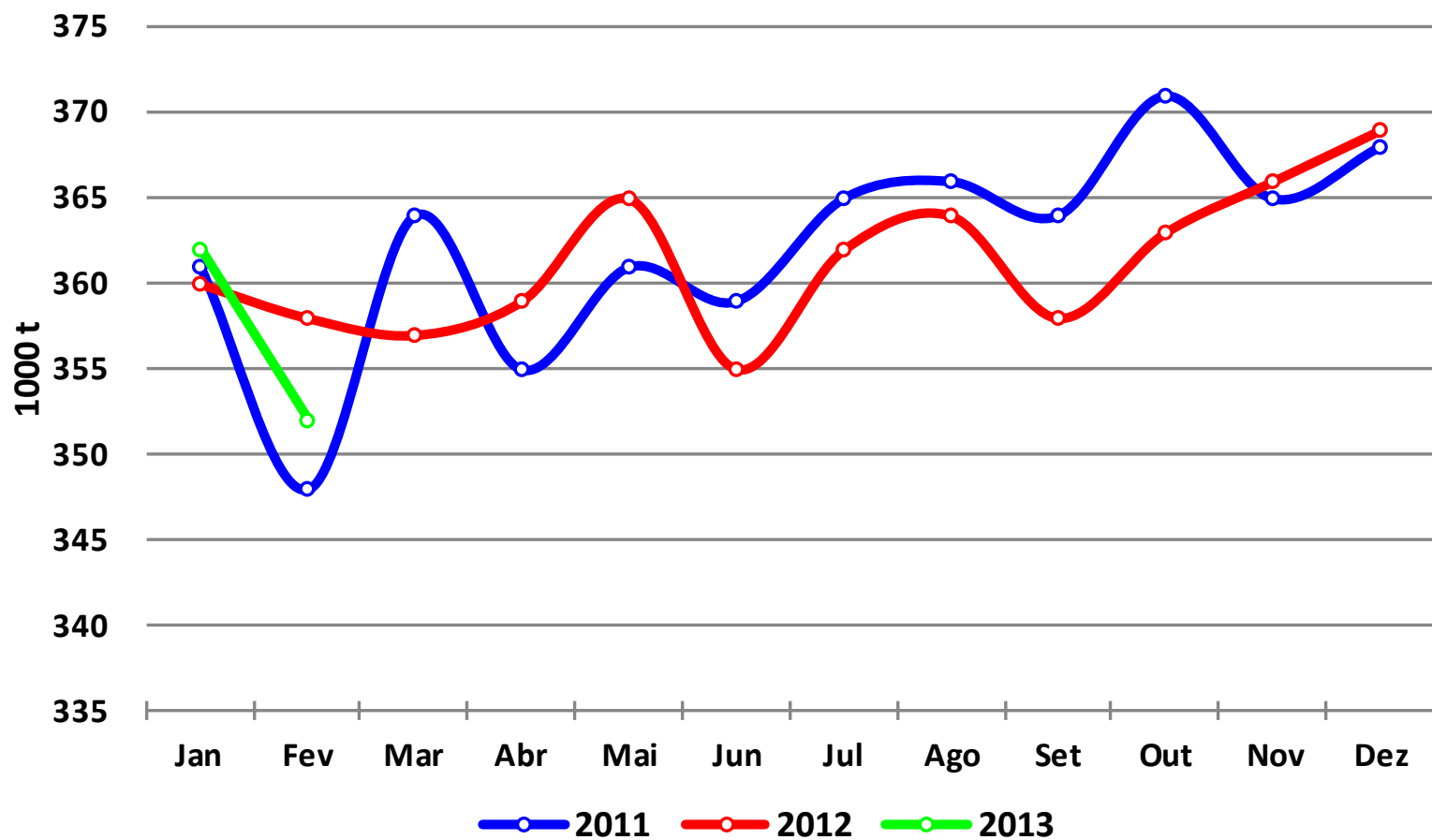
Fonte: Bracelpa

# Geração e consumo de aparas por Estados, em toneladas



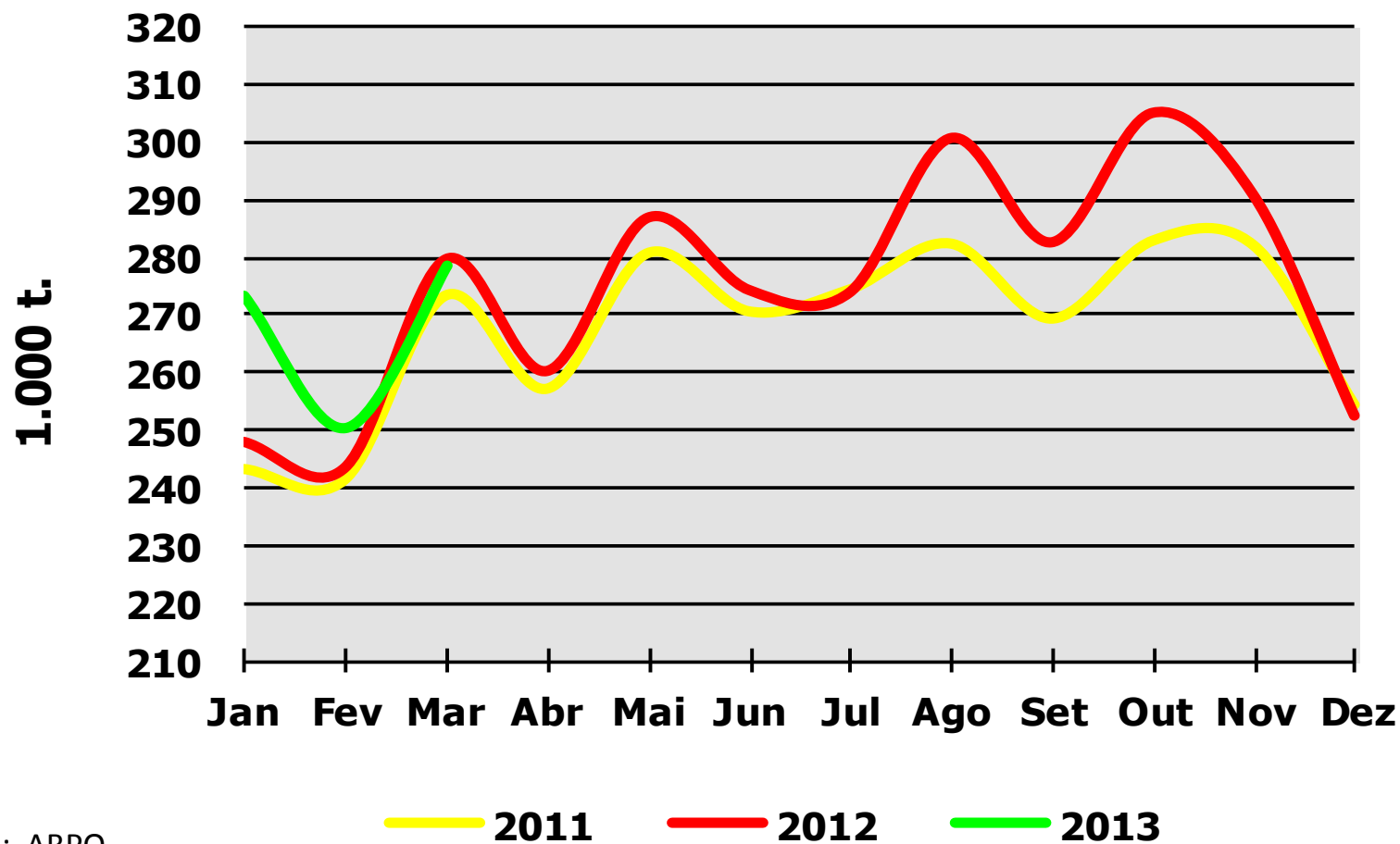
Estado	Geradas	Consumida
São Paulo	1.562,46	1.559,00
Rio de Janeiro	516,95	189,40
Minas Gerais	432,61	422,00
Rio Grande do Sul	312,97	131,30
Paraná	275,64	518,00
Santa Catarina	207,59	950,70
Distrito Federal	199,64	-
Bahia	112,86	159,20
Goiás	107,03	71,60
Espírito Santo	92,89	-
Amazonas	86,28	71,10
Mato Grosso	72,64	-
Pernambuco	62,58	153,50
Pará	57,56	27,70
Ceará	53,93	46,40
Mato Grosso do Sul	44,28	-
Maranhão	33,53	-
Paraíba	24,10	34,40
Rio Grande do Norte	22,96	-
Tocantins	18,94	-
Alagoas	17,74	-
Sergipe	16,53	13,20
Piauí	15,81	-
<b>Brasil</b>	<b>4.347,50</b>	<b>4.347,50</b>

# Evolução do Consumo de Aparas



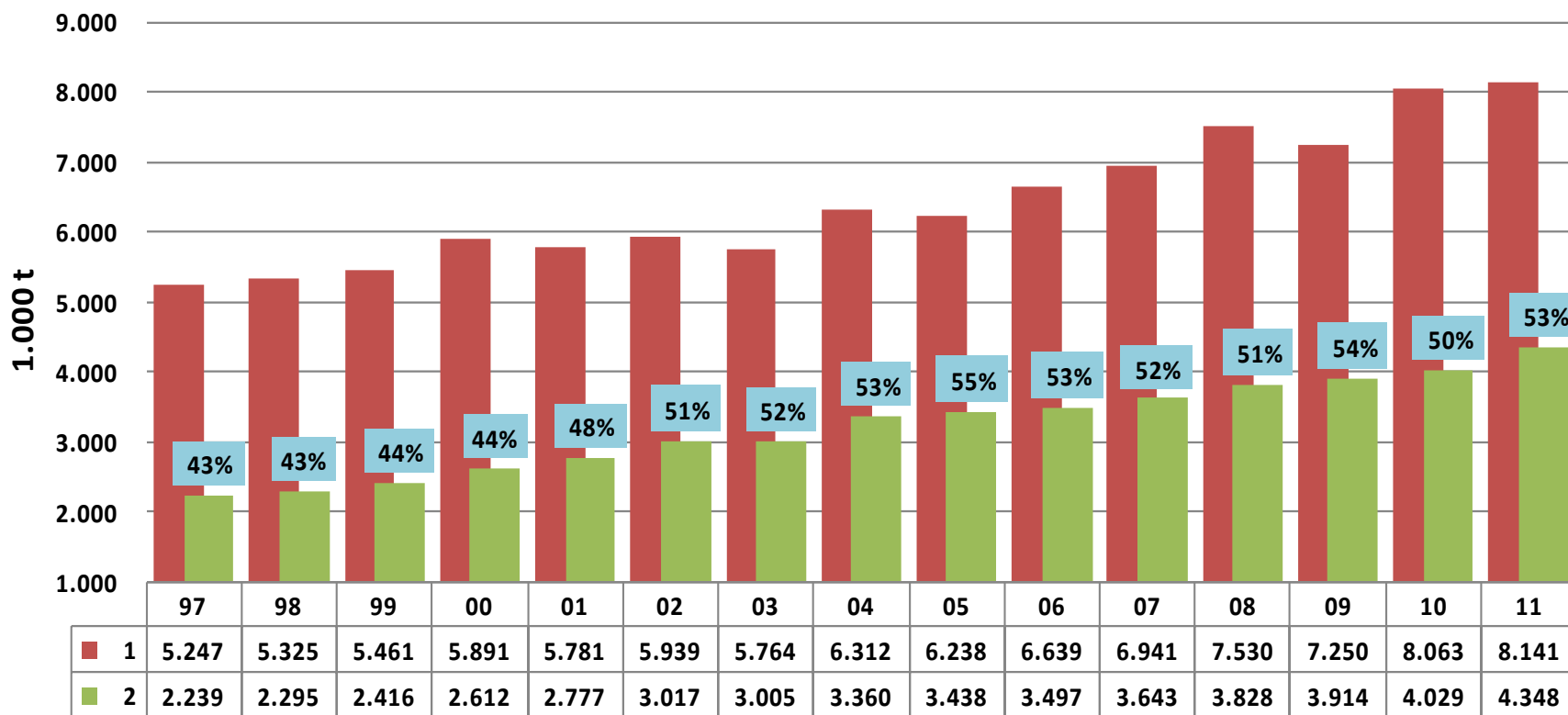
Fonte: Bracelpa - Elaboração: Anguti Estatística

# Expedição de caixas, chapas e acessórios



Fonte: ABPO

# Taxa de reciclagem de papéis no Brasil



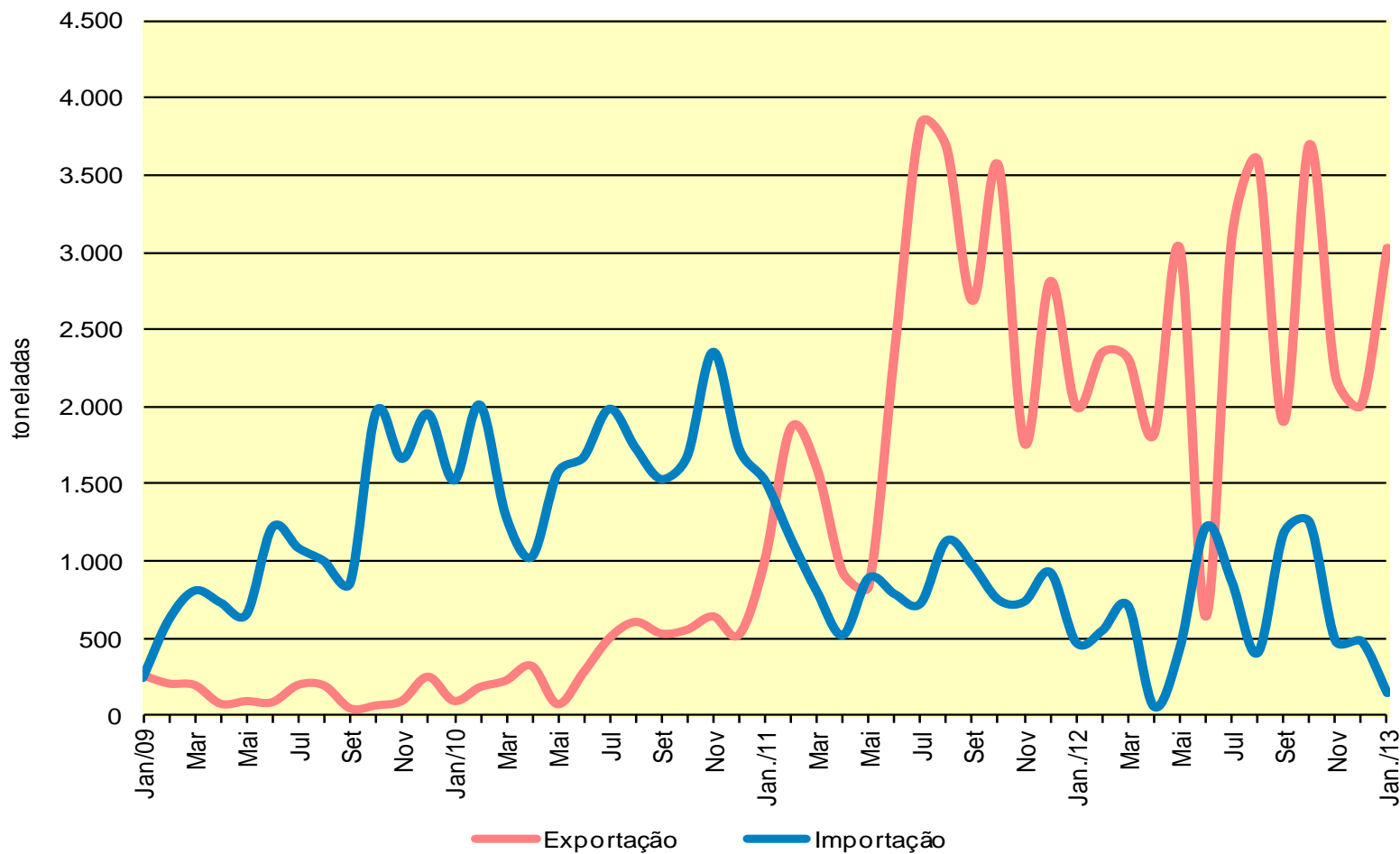
■ Consumo aparente de papéis (não considerado papéis não recicláveis)

■ Consumo aparente de papéis reciclados

Fonte: Bracelpa /Elaboração Anguti Estatística



# Balança comercial de aparas



# Balança comercial de aparas por tipos. Em t



NCM - Produto	2011	2012	2013		
			Jan	Fev	Mar
<b>4707.10.00 - Papéis ou cartões ondulados</b>					
Exportação	4.417	1.358	149	52	193
Importação	6.213	3.926	-	124	42
<b>4707.20.00 - Papéis ou cartões obtidos a de celulose.</b>					
Exportação	4.424	2.219	224	168	196
Importação	-	-	-	-	-
<b>4707.30.00 - Papéis ou cartões de pasta mecânica.</b>					
Exportação	15.141	24.044	2.500	2.030	2.765
Importação	-	-	-	-	-
<b>4707.90.00 - Outros</b>					
Exportação	2.924	1.016	152	41	103
Importação	4.738	4.239	150	256	189
<b>4707 - Total de Aparas</b>					
Exportação	26.906	28.637	3.025	2.291	3.257
Importação	10.951	8.165	150	380	231
Saldo	15.955	20.472	2.875	1.911	3.026

# Competitividade

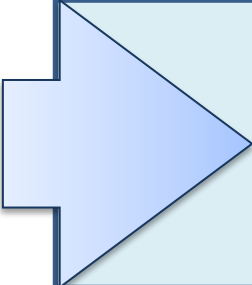


Com a taxa de recuperação de papel de embalagens já por volta de 73% e com a necessidade de entrada de papéis de fibras virgens no sistema, fica claro que para atender as metas preconizadas na Política Nacional de Resíduos Sólidos que prevê a recuperação, até 2014, de 22% do material que hoje é descartado no lixo, o setor precisará incrementar o consumo desenvolvendo outras destinações para as aparas de papel o que implica em, entre outros pontos, reduzir custos de logística e estender a desoneração para toda a cadeia produtiva, com atenção aos seguintes pontos:

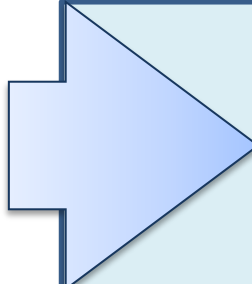
# Aperfeiçoamento do decreto 7619



Os estabelecimentos industriais que adquirem resíduos sólidos (aparas) não estão conseguindo usufruir do crédito presumido do IPI, sendo desviado, dessa forma, alguns dos objetivos do PNRS, que visa fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados e a articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial.



**Para cumprimento dos objetivos do PNRS deveria ser estendida a possibilidade de crédito presumido do IPI a qualquer compra de aparas, independente do fornecedor, por estabelecimento industrial que utilize resíduos sólidos no processo produtivo.**



**Vale ressaltar, que a fim de promover a eficácia dessa norma, cabe ainda a eliminação do prazo para a fruição do crédito presumido, pois a questão ambiental, objetivo maior do PNRS não se encerra aos 31 de dezembro de 2014.**

# Aperfeiçoamento do decreto 7619



**Além disso, o processo de reciclagem é contínuo, o mesmo produto é reciclado várias vezes, o que justifica o “Crédito Integral” sobre as aquisições realizadas, não devendo limitar-se a 30% ou a 50%, ressaltando, que o crédito integral deve subsistir independentemente da Classificação Fiscal (NT ou não).**

**Os papéis de embalagem são taxados com alíquota de IPI de 5% (NCM 4804 e 4805)**

**As caixas de papelão ondulado são taxadas com alíquota de IPI de 15% (NCM 48.19)**

# Aperfeiçoamento do decreto 7619



Vale lembrar que hoje já está definido que o canal de comercialização das cooperativas é o comércio atacadista de recicláveis (aparista), as compras da indústria de papel direta nas cooperativas não ultrapassa 3% do universo total.

Essa característica dificilmente vai ser alterada, pois as cooperativas não apresentam porte suficiente para compor lotes nas 23 classificações ABNT, o que provoca tempo demasiado de mercadoria em estoque o que é inviável para as cooperativas.

Adicionalmente o transporte de aparas a grandes distâncias só se viabiliza com fardos de altíssima compactação, possível com uso de grandes prensas.



# Aperfeiçoamento da Lei 11.196/2005



Alteração da Lei nº. 11.196/2005 para permitir o crédito de PIS e COFINS nas compras de aparas de papel e papelão ondulado, de modo a incentivar o uso de fibras recicladas.

## **Lei 11.196/05**

**Art. 47 Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do caput do art. 3º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco, e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da TIPI.**

**Art. 48 A incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins fica suspensa no caso de venda de desperdícios, resíduos ou aparas de que trata o art. 47 desta Lei, para pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro real.**

**Parágrafo Único - A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica às vendas efetuadas por pessoa jurídica optante pelo simples.**

# Outras medidas necessárias

---



- Analisar a inclusão do setor de embalagens de papelão ondulado no programa Revitaliza do BNDES.
- Parte importante dos setores contemplados pelo Programa Revitaliza utiliza como insumo as embalagens de papelão ondulado para acondicionar seus produtos (NCM 4819.10.00 – Caixas de papel ou cartão, ondulados), principalmente os produtos destinados à exportação.



# Outras medidas necessárias



- Analisar a inclusão das embalagens de papelão ondulado como produto credenciado no cartão BNDES.  
O setor do papelão ondulado já tem como produto credenciado as chapas de papelão ondulado (NCM 4808.10.00), o que tem estimulado o acesso ao financiamento para as cartonagens.  
A iniciativa visa ampliar o uso do cartão pelas empresas que usam as embalagens de papelão ondulado como embalagens de seus produtos.

# Outras medidas necessárias

---



- Analisar a inclusão das embalagens de papelão ondulado como produto credenciado no cartão BNDES.  
O setor do papelão ondulado já tem como produto credenciado as chapas de papelão ondulado (NCM 4808.10.00), o que tem estimulado o acesso ao financiamento para as cartonagens.  
A iniciativa visa ampliar o uso do cartão pelas empresas que usam as embalagens de papelão ondulado como embalagens de seus produtos.

# Conclusão

---



- Para o setor de papel, além do crescimento do consumo de embalagens, será necessário criar outros destinos para o material como, por exemplo, sua exportação ou utilização em outros setores como já acontece nos segmentos de telhas e embalagens de polpa moldada.
- Mas será de fundamental importância que haja a desoneração da cadeia produtiva do papel e embalagens de papel reciclado para que o setor atinja, dentro dos prazos, as metas preconizadas na PNRS .